



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 17/2019/GUR/REI/IFTO, DE 15 DE ABRIL DE 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO, SUBSEQUENTE, EaD E SUPERIORES**

ANEXO I

Identificação do Monitor

Nome:		
Curso:		Matrícula:
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
RG:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Bancária:
Telefone:	CEP:	E-mail:
Endereço:		
Professor:		
E-mail professor:		Matrícula professor:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - *Campus Gurupi*, doravante denominada CONCEDENTE, autoriza o (a) estudante (a) acima citado, denominado (a) MONITOR (A), nos termos da legislação vigente, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a seguir pactuadas:

A CONCEDENTE aceita como MONITOR (A), o estudante (a) _____ regularmente matriculado (a) e com frequência efetiva no curso de _____, da instituição de ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A monitoria objetiva auxiliar os estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem e, assim permitir uma recuperação das aprendizagens de forma processual por meio de atividades desenvolvidas pelo monitor em conjunto com o docente da disciplina, assim como despertar o seu interesse pelas atividades de aprendizagem e ensino, propiciando-lhe a possibilidade de utilizar o seu potencial e assegurar uma formação integral e qualificada. Além disso, esse programa visa contribuir com a melhoria da qualidade do ensino e zelar pela permanência com sucesso do estudante na Instituição.

O MONITOR (A) desenvolverá suas atividades junto ao curso de _____, na disciplina: _____.

O MONITOR (A), nos termos da legislação mencionada, não terá vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

O MONITOR (A) receberá bolsa do Programa de Acompanhamento Pedagógico/Projeto de Monitoria no valor mensal de R\$ 165,00 (cento e trinta reais), sendo pagas em 06 (seis) parcelas, referentes aos meses de maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2019.

O MONITOR exercerá uma carga horária de 06 horas semanais, das quais 4 (quatro) horas serão destinadas a atendimento ao estudante e 02 (duas) horas destinadas ao planejamento e estudo, que deverá ser compatível com o horário escolar.

O MONITOR (A) compromete-se a cumprir o plano de atividades, preservar o sigilo das informações a que tiver acesso, bem como zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações que lhe forem confiados, respondendo, ainda, pelos danos que forem por ele causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

E, por estarem assim justas e comprometidas, assinam as partes este instrumento.

Gurupi, _____ de _____ de 2019.

Nome do Monitor

Professor Responsável

Gerência de Ensino

Diretor-geral do *Campus* Gurupi - IFTO

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470 Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.009713/2019-41

SEI nº 0649532